



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 044-2015/NPMCSC

I. PARTES

1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador PAULO DA CUNHA e o NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio de Arruda", Telefones (65)3617-3799, 3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado, neste ato, por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, denominado doravante simplesmente NUPEMEC;

2. 1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA EM MATÉRIA AMBIENTAL, DO JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL - JUVAM E DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE DE CUIABÁ, situado à Rua Cereja, n. 355, Quadra 17, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), e-mail centro.juvam@tjmt.jus.br, telefone: (65)3648-4064, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO, denominado doravante simplesmente CEJUSC AMBIENTAL; e

3. MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURO MENDES FERREIRA, com sede na Praça Alencastro, s/nº, Centro, CEP: 78005-906, Cuiabá-MT, e-mail gabinete.pgm@cuiaba.mt.gov.br, telefones:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

(65)3611.7388, (65)3611-7383, denominado doravante simplesmente **COOPERADO**.

II. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a cooperação entre o **NUPEMEC/CEJUSC AMBIENTAL** e o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ** no planejamento, implantação, manutenção e execução de ações voltadas à defesa e à preservação do meio ambiente, objetivando proporcionar um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, mediante a utilização de mecanismos consensuais de solução de litígios nos termos preconizados pela Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

2.2. Ofertar aos cidadãos que procurarem o **CEJUSC AMBIENTAL**, orientações e/ou informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

III. DA RESPONSABILIDADE DO COOPERADO

3.1. O **COOPERADO** promoverá as ações necessárias que visam divulgar os eventos (campanha de mídia, tais como faixas, rádio, televisão, internet etc) a serem realizados em parceria com o **CEJUSC AMBIENTAL**, objetivando assegurar o amplo conhecimento da população, por conseguinte, alcançar os objetivos fixados neste instrumento;

3.2. Disponibilizar, as suas expensas, 01 (um) servidor do Município que atuará nas dependências do **CEJUSC AMBIENTAL**,

